



Às entidades de Meliponicultura, Meliponicultores e ONGs apoiadoras do Meio Ambiente do Brasil

Como é sabido encontra-se sendo discutido na Câmara Federal, uma proposta de lei (PL 4429/2020) para a meliponicultura nacional, que na data de ontem (24/11/2022), teve no parecer do relator Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), a indicação para sua aprovação.

Assim, após esse parecer, correrá na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), um prazo de 5 (cinco) sessões para apresentação de emendas ao substitutivo que começara a ser contado a partir do dia 28/11/2022.

Ocorre, entretanto, que durante as discussões na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e da própria Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADUR) ocorreram alterações grotescas ao projeto inicial, que traz conflitos aos conceitos básicos para com as leis do meio ambiente e também para os princípios elementares da biologia, onde comete-se um atentado brutal ao **PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO**, quanto aos riscos ambientais que a sua aprovação irá gerar.

Isto colocamos haja vista que na proposta como está, abrem-se as porteiras para a criação de espécies de abelhas de qualquer região em qualquer outra região mesmo que sem considerar as suas áreas de ocorrências naturais.

Não obstante, várias gestões e manifestos que foram e estão sendo realizados por entidades representativas (AMEs nacionais), meliponicultores individuais, grupos e pesquisadores renomados, que se preocupam com as abelhas e o risco que essa PL, caso seja aprovada, na forma que está hoje redigida, ainda vemos que os frutos dessas manifestações, não conseguiram sensibilizar os Deputados, que devem e certamente estão até bem intencionados, porém assessorados por pessoas nada preocupadas com o meio ambiente e sim e somente pelo fator monetário que a criação das abelhas pode propiciar.

Dentre as várias ações realizadas para a conscientização para os perigos da aprovação desta PL, encontram-se o posicionamento da AME-ES do dia 01 de julho de 2022 no site da ame-es.org , na aba Institucional/Comunicados) e o manifesto da RASF – Rede ASF Brasil do dia 03 de outubro de 2022, que obteve a adesão e apoio incondicional de 2.937 entidades e ou pessoas, (https://www.change.org/p/para-salvar-a-vida-das-abelhas-sem-ferr%C3%A3o-a-rasfbrasil-precisa-de-mais-da-sua-assinatura?recruiter=795022738&recruited_by_id=e1498650-a105-11e7-834c-53ec755f57ef&utm_source=share_petition&utm_campaign=share_petition&utm_term=share_for_starters_page&utm_medium=copylink&utm_content=cl_sharecopy_34602370_pt-BR%3A3).

Então se faz mister que voltemos nossas atenções para o assunto e façamos gestões urgentes juntos aos Deputados Federais de seus estados, para que façam emendas ao substitutivo, dentro do prazo regulamentar de 5 sessões, a partir do dia 28/11/2022, para que o artigo 5º da referida PL, seja restabelecido a sua forma original, para não permitir a criação de abelhas fora de suas áreas de ocorrências naturais.

Vitória - ES - 25 de novembro de 2022

Adailton Gonçalves Pinheiro

Presidente da AME-ES